



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 038/2010

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição 23 de novembro de 2010.
Em 24.11.2010

Suzana Pereira

Fixa o período de 7 a 14 de janeiro de 2011 para realização de Inspeção Geral nas Unidades Judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região e dá outras providências.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e dois de novembro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente em exercício a Ex.^{ma} Sra. Corregedora Regional, Desembargadora **Vânia J. T. Chaves**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Marcelo Brandão de Moraes Cunha**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Marama Carneiro, Paulino Couto, Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Dalila Andrade, Nélia Neves, Lourdes Linhares, Alcino Felizola, Jéferson Muricy, Graça Boness, Sônia França e Débora Machado**,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção de regularidade dos serviços nas Secretarias das Unidades Judiciárias de 1º e 2º Grau, a fim de certificar fisicamente a quantidade de processos em andamento nas unidades judiciárias, saneando inconsistências de tramitações existentes no Sistema de Acompanhamento de Movimentação Processual – SAMP;

CONSIDERANDO a edição da Recomendação expedida pelo Órgão Especial desta Corte, divulgada no D.O. de 20/10/10, no sentido de que os Excelentíssimos Desembargadores Presidentes de Seções e de Turmas e Juízes do Trabalho deste Regional se abstenham de designar sessões de julgamento ou audiências bem como de expedir notificações que gerem prazo, no período de 7 a 14 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de concentração das datas para realização de inspeção geral, prestigiando os princípios constitucionais da razoável duração do processo e da efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o período de 7 a 14 de janeiro de 2011 para realização de inspeção geral de regularidade dos serviços, contagem física dos processos e revisão de processos em arquivo provisório das Secretarias do Tribunal Pleno, das Seções Especializadas em Dissídios, das

Firmado por assinatura digital em 23/11/2010 11:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES. Protocolizado no TRT 05 sob o nº 10110112312810878.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Turmas e das Varas do Trabalho deste Regional, bem como das Secretarias de Coordenação Judiciária de 1ª e 2ª Instâncias, Central de Execução e Expropriação e Serviço de Distribuição dos Feitos.

Parágrafo único. É vedada a designação de inspeções gerais de regularidade dos serviços em período distinto ao previsto nesta Resolução.

Art. 2º Durante o período de 7 a 14 de janeiro de 2011 serão realizadas homologações de conciliação, efetivados pagamentos e analisadas petições que tenham caráter de urgência ou relevância em todas as unidades deste Regional.

Art. 3º No período de inspeção de que trata esta Resolução ficarão suspensos os prazos processuais e a intimação de partes ou advogados nos órgãos de 1º e 2º Graus.

§1º Durante o mencionado período, será suspensa a remessa de autos entre as 1ª e 2ª instâncias, exceto em casos emergenciais, a critério do Magistrado da Unidade que solicitar o processo, situação em que a inspeção processual será realizada pela Unidade responsável pela remessa dos autos.

§2º As pautas de sessões e de audiências porventura designadas para o referido período deverão ser remarçadas.

Art. 4º Durante o período de que trata esta Resolução as Unidades deste Regional deverão priorizar a verificação da correspondência entre as tramitações existentes no Sistema de Acompanhamento de Movimentação Processual – SAMP e o estágio efetivo dos respectivos processos, sanando, de logo, as eventuais inconsistências ou irregularidades.

Art. 5º As Secretarias do Tribunal Pleno, das Seções Especializadas em Dissídios, das Turmas e das Varas do Trabalho deste Regional, bem como das Secretarias de Coordenação Judiciária de 1ª e 2ª Instâncias, Central de Execução e Expropriação e Serviço de Distribuição dos Feitos enviarão à Presidência os relatórios dos trabalhos realizados durante o período de inspeção geral, até o dia 31 de janeiro de 2011.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 22 de novembro de 2010.

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora Corregedora Regional,
no exercício da Presidência do TRT da 5ª Região